



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2020

KENNEDY JOAQUIM MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia com a divulgação do aumento significativo de casos de contágio no Município de Mairinque;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual que prorrogou a “quarentena” no Estado de São Paulo até o dia 31 de maio de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender as atividades administrativas e legislativas, a partir de 18 de maio de 2020, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, como medida preventiva administrativa, buscando proteger e evitar o contágio do novo coronavírus – COVID-19.

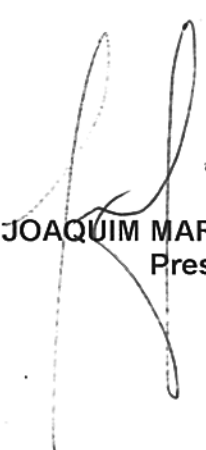
Artigo 2º - Neste período de suspensão, os servidores ficarão em sistema “Home Office” e de sobreaviso.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 14 de maio de 2020.



WILSON GOMES NETO
Diretor Geral



KENNEDY JOAQUIM MARQUES
Presidente